# EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS
# CÂMPUS FORMOSA

## PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE GRADUAÇÃO
## VESTIBULAR IFG DE VAGAS REMANESCENTES 2026/2
## EDITAL PROEN nº 14/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 109 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção**,** faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **VESTIBULAR IFG DE VAGAS REMANESCENTES 2026/2,** as informações complementares para matrículas.

## 1. CRONOGRAMA

| ITENS | ETAPAS | DATAS |
|---|---|---|
| 1 | Divulgação do Edital Complementar de Matrículas | **11/9/2026** |
| 2 | **Matrículas** | **14 e 15/9/2026** |

**1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem

**1.2. Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: (corae.formosa@ifg.edu.br)**

## 2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

**2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Formosa, conforme quadro a seguir:

| ETAPA | ENDEREÇO | SALA | HORÁRIO DAS MATRÍCULAS |
|---|---|---|---|
| Matrícula | Rua 64 esq. com rua 11, s/n Setor Expansão Parque Lago | CORAE | **9h às 20h** |

## 3. DAS MATRÍCULAS

**3.1.** A matrícula é gratuita.

**3.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.

**3.3.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.

**3.4.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 14/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.

**3.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

**3.6.** Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

**3.7.** Se os candidatos maiores de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.

**3.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

**3.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**3.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

**3.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

**3.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

**3.11.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

**3.12.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.

**3.12.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.

**3.12.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital PROEN nº 14/2026, entre os candidatos presentes.

**3.12.3.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

## 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

**4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:**

**a.** Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem .
**b.** Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
**c.** Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da carteira de Identidade do responsável legal (somente para candidatos menores de 18 anos);
**d.** Certidão de nascimento ou de casamento;
**e.** Carteira de identidade (RG);
**f.** CPF;
**g.** Comprovante de endereço com CEP;
**h.** Uma foto 3x4 recente;
**i.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
**j.** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

**4.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
**a.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
**b.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
**c.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial ).
**d.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

***4.4**. A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas "a" a "j" implicará a perda do direito à matrícula.*

**4.5.** Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Formosa - GO, 11 de setembro de 2026.

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

**CÂMPUS FORMOSA**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,

portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____

que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação – (Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em_____, declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos**.

_____, __ de _____ de _____.

_____

Assinatura do responsável

| **DADOS DO RESPONSÁVEL** |
|---|
| Responsável: ( )Pai ( )Mãe ( )Responsável Legal _____ |
| Nome do Responsável: _____ |
| Identidade nº: _____ |
| CPF nº: _____ |
| Escolaridade: _____ |
| Câmpus (cidade): _____ |
| Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____ |
| E-mail: _____ |